



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

O Pregoeiro do Ministério Público, designado pela portaria nº 1.527/08, torna público que no **dia 21 DE AGOSTO DE 2009, às 09h30**, na sala de licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, em João Pessoa - PB, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço para os itens ofertados, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6073 – 6064

### **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de Ativos de Rede ( Switchs, Cabos e Módulos), com garantia, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada de 2009**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

2.2.2. **O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

- a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que no caso, será admitido a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro de João Pessoa – PB, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

**4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

**4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.**

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2009/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2009/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação ou entrega em dia e hora divergente da estabelecida para a realização da sessão.
- 5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**
- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório que possa comprometer o julgamento e análise das propostas, apresentados em língua estrangeira,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta para os itens licitados deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, **com a identificação da razão social e CNPJ**, com a indicação dos preços unitários dos produtos e total dos itens, **INDICANDO MARCA E MODELO, com o valor global da proposta, DECLARANDO QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente datada e **assinada por representante legal (administrador contratual) ou por procurador legalmente constituído que deverá apresentar ou anexar documento probatório (outorgado por administrador contratual)**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - d) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 1602-09  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- e) **indicar o prazo de entrega dos bens, que não poderá ser superior a 45(quarenta e cinco) dias corridos. A omissão da informação será considerado o prazo retro citado par todos os efeitos obrigacionais.**
- f) **Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte** que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- g) **NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, datada de 2009.**
- g.1) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**
- g.2) O licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedor, fica no dever de apresentar, no ato de assinatura do contrato ou entrega do bem, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado, datada de 2009.**
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.5. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
  - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC)**, exigindo-se que esteja com data de validade vigente, se for o caso, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- l) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2009.**

**7.1.4.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para os itens licitados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total dos itens da Proposta. Fica facultada ao pregoeiro a possibilidade de redução do valor mínimo entre os lances.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item(s)/objeto do certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item(s)/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente ao lote adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**8. A . CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PAQUENO PORTE**

8.A.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registrada e enquadrada** no Registro de Empresas de Mercantis ( Junta Comercial ) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispões a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**8.A.2. PARA USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTE DEVERÃO, IDENTIFICAR-SE NO CERTAME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da declaração, com modelo constante neste edital ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.A.3. O documento que trata o subitem anterior deverá ser anexado junto com a proposta, ou, facultativamente, junto da documentação de credenciamento.

8.A.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamento diferenciado e favorecido:

- a) A comprovação de regularidade fiscal só será exigido para efeito de assinatura do contrato, se houver, ou antes do empenho.
- b) As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b.1) As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.

- c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;
- d) A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço;
- g) Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- h) Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra “f”, para o exercício do mesmo direito;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- i) Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo da letra “f”, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- j) Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita na letra “f” ;
- k) Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;
- l) É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.
- m) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e deverá permanecer até a assinatura do contrato ou a notificação para entrega do objeto, este no caso de entrega imediata.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será comunicado para proceder à entrega do produto, no prazo estabelecido, bem com, será convidado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, datada de 2009, se for o caso, e a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, **com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos**, observado para esse efeito **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação.
- 9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.
- 9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 9.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

## **10. DAS SANÇÕES**

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento, e ainda, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4219.44905200.14.00

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês seguinte a efetiva entrega com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, condicionado ao recebimento definitivo, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

12.2. O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da contratada, ao setor financeiro da contratante, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n.13.817, de 03.01.1991, alterado pela legislação posterior, além de outras decorrentes de legislação específica

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

13.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para processo de vistoria, onde será verificado se os mesmo atendem as especificações mínimas exigidas, sendo recebidos definitivamente depois de certificado sua autenticidade pela Diretoria de Tecnologia da PGJ, através de emissão de Termo de Recebimento Definitivo, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de equipamento rejeitado ou com defeito o licitante vencedor deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Procuradoria-Geral de Justiça não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por dano causado ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

13.3. Deixando de proceder à troca do produto rejeitado no prazo estabelecido no item 13.2 e não se efetivando a substituição de produto sem defeito, a Procuradoria-Geral de Justiça remeterá o bem defeituoso ou rejeitado ao depósito judicial da comarca, ficando o depositário isento de qualquer responsabilidade por danos ao equipamento, bem como a Procuradoria-Geral de Justiça.

13.5. Ocorrendo a hipótese de entrega de equipamento em desacordo com as especificações ou defeituoso, sem que seja providenciada a troca, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará, em sessão pública, o licitante classificado em segundo lugar para proceder à negociação para aquisição do bem, sem prejuízo das penalidades previstas para o licitante omissor.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e, em especial, pela autenticidade dos Softwares.
- 17.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos de Informática da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  - b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
  - c) Anexo III – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
  - c) Anexo IV - Termo de Referência;
  - d) Anexo V – Minuta de Contrato

João Pessoa, 2009.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 010/2009/PGJMP**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 010/2009/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

### **ANEXO III**

### **PREGÃO Nº 010/2009/PGJMP**

**Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

### **DECLARAÇÃO**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO Nº 010/2009/ MP-PGJ**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Apresentação**

Este documento apresenta o resumo técnico do Projeto Básico para aquisição de Switch's, visando uma solução segura e confiável, através da consolidação da infra-estrutura Ethernet. Este documento deverá servir ainda como instrumento base para o fornecimento dos equipamentos, softwares e serviços durante a execução do projeto.

### **Objetivos**

O projeto é baseado no levantamento das necessidades de TI, realizado pela Diretoria de informática da PGJ-PB, tendo por objetivo prover à Procuradoria uma solução adequada no âmbito da estrutura de Switch's de comunicação de dados, imagens e voz, garantido à proteção do investimento a longo prazo, facilitando a gerência do ambiente de TI e conseqüentemente o aumento da produtividade.

### **Escopo do Projeto**

O escopo do projeto prevê a aquisição de equipamentos e fornecimento dos serviços conforme descrito abaixo:

- Aquisição dos recursos necessários à implementação da infra-estrutura: Switch's, provendo gerenciamento centralizado, com suporte a múltiplos sistemas, conforme descritivo detalhado do termo de referencia Anexo-I.



## **ITEM – 01 - SWITCH**

**Quantidade: 02 (dois)**

### **Especificações Técnicas – Switch´s**

Comutador Ethernet ótico e gerenciável para rede empresarial com 1U (uma unidade padrão de espaço) de altura para fixação em bastidores de 19” (dezenove polegadas) de largura e suporte a serviços de camada 3 (camada de rede do Modelo de Referência) com as seguintes características:

- 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000BaseT (padrões IEEE 802.3i, 802.3u e 802.3ad) baseadas em conectores metálicos 8P8C (RJ-45 comercial) com suporte a autonegociação de velocidade de operação, modo de operação (half ou full duplex), forma de operação do fluxo de dados(IEEE 802.3x) e polarização automática dos pinos de transmissão e recepção (auto MDI/MDI-X);
- 1 (uma) porta serial para fins de acesso a console RS-232 com conector 8P8C ou DE9 trapezoidal para gerenciamento ;
- 1 (uma) interface USB para transferência maciça e rápida de arquivos;
- 12 (doze) slots GBICs do tipo SFP para conexão de portas SFP para uso dos protocolos 1000BaseSX e 1000BaseLX (IEEE 802.3z), sendo que 6 (seis) dessas portas devem ser fornecidas para uso com a especificação 1000BaseSX em conectores do tipo LC;
- Capacidade de receber 2 (dois) módulos para conexões 10Gigabit XFP com suporte a Gigabit Ethernet (IEEE 802.3AE)
- Capacidade de operar com portas GBICs para CWDM em conectores LC para enlaces óticos monomodais;
- Ser capaz de montar pilhas de operação, gerenciáveis como um único dispositivo IP, com no mínimo 8 (oito) unidades de operação por pilha através de portas específicas para essa finalidade, sem aceitação de portas de *uplink* ou não dedicadas a essa atividade;
- Suporte a configuração automática de novos dispositivos na pilha existente e a configuração automática de novos dispositivos na pilha em substituição a dispositivos retirados da pilha;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- Garantia de redundância do grupo de empilhamento, em caso de avaria de alguma unidade ou desconexão acidental do cabo de empilhamento, os switches devem dispor de cabos de retorno, que garantam a continuidade do fluxo de comunicação entre os outros dispositivos sem interrupção;
- Suporte a ao funcionamento em caso de falha ou retirada de qualquer dispositivo, os equipamentos devem garantir o funcionamento da pilha sem a interrupção na comunicação entre os demais switches;
- A largura de banda disponível para empilhamento de 40Gbs (quarenta gigabits por segundo) simétrico;
- Suporte a interconexão através de enlaces agregados pelo protocolo IEEE 802.3ad – em todas as portas do switch - para aumento de largura de banda e balanceamento de carga entre os enlaces e redundância através de múltiplas conexões agregadas;
- Suporte a distribuição dinâmica de carga de trabalho de uma enlace para outros enlaces do mesmo grupo de trabalho;
- Permitir a criação de até 32 (trinta e dois) agrupamentos de enlaces com no mínimo 8 (oito) enlaces por grupo;
- Suporte ao protocolo RSPT;
- Ter suporte a 8 (oito) filas de priorização em hardware e suportar o IETF DiffServ como um dos mecanismos para QoS;
- Suporte a 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC;
- Possuir uma capacidade de tráfego de no mínimo 160Gb/s (cento e sessenta gigabits por segundo) e uma performance mínima de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de pacotes por segundo;
- Suporte Jumbo Frames de 9.216 (nove mil, duzentos e dezesesseis) bytes ;
- Suporte a 256 VLANs tagged (IEEE 802.1Q), com suporte a criação de VLANs baseadas em portas e em protocolos e a classificação de tráfego em VLANs por protocolo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- Suporte a VLAN guest – convidada -;
- Suporte a VLANs com IPv6;
- Suporte a QoS com classificação de tráfego por camada 2 (enlace), 3 (rede) e 4 (porta e protocolo de transporte) do modelo de referência e otimização da largura de banda;
- Suporte a classificação de tráfego através da marcação de pacotes para mapeamento de filas de priorização pelos critérios de porta de origem e destino e protocolo de transporte - UDP e TCP -, marcação através do campo ToS e DiffServ Code Point, endereço de IP origem e destino, VLAN tagged - 802.1Q – e etiqueta de priorização IEEE 802.1p;
- suporte a priorização de pacotes e aplicações baseadas no perfil de usuário através de 802.1x com EAP e a limitação do consumo de banda por porta específica no perfil do usuário;
- Suporte a QoS em IPv6;
- As filas de QoS devem os métodos de Strict priority e Weight Round Robin;
- Suporte a protocolos de multicast;
- Suporte a roteamento IP através de rotas estáticas;
- Suporte a roteamento dinâmico por RIP, OSPF e ECMP;
- Suporte a implementação de VRRP;
- Suporte a IGMP versão 3 e PIM no modo esparço;
- Suporte a IPv6;
- Suporte a autenticação de usuários através de IEEE 802.1x com o protocolo EAP e RADIUS;
- Permitir o espelhamento de portas do tipo uma para uma e várias para uma;
- Possuir IP default para configuração;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- Suporte a gerenciamento por linha de comando através de ssh versão 2;
- Suporte a segurança através de endereço MAC com capacidade de associação de acesso de portas do dispositivo por estações de trabalho;
- Suporte a prevenção de ataques DoS – negação de serviço;
- Ter memória do tipo FLASH destinado ao armazenamento do arquivo de configurações do switch ou da pilha, permitindo o armazenamento de mais de uma configuração, possibilitando ao administrador a escolher qual versão de configuração a ser usada no momento da carga do switch;
- Possuir fonte chaveada Bi-Volt, com ajuste automático de tensão (110-220V), interna ao equipamento, com suporte a fonte redundante, o consumo máximo de potência não deve ser superior a 135W por dispositivo;
- Possuir opção de alimentação através de fontes redundantes;
- Suporte a 4 (quatro) grupos de RMON (Alarms, Events, History e Statistics) e a versão 3 do protocolo de gerência SNMP;
- Gerenciamento deve poder ser realizado através de interface WEB ou telnet;
- Suportar configuração de endereços IP via BOOTP;
- Ter suporte a atualização de firmware via TFTP;
- Suportar os protocolos de auditoria do tipo netflow ou ipfix que permita realizar a classificação do tráfego o consumo do mesmo na rede;
- Suporte aos padrões e protocolos:
  - 802.1D (Spanning Tree Protocol);
  - RFC 791 (IP);
  - 802.1p (filas de priorização);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- RFC 894 (IP over Ethernet);
- 802.1Q (VLAN tagging);
- RFC 793 (TCP);
- 802.1x (EAP);
- RFC 768 (UDP);
- 802.3ab (1000BaseT);
- RFC 826 (ARP);
- 802.3ae (10 Gb/s Ethernet);
- RFC 792 (ICMP);
- 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol);
- RFC 783 (TFTP);
- 802.3i (10BaseT);
- RFC 2236 (IGMPv2);
- 802.3u (100BaseT);
- RFC 1112 (IGMPv1);
- 802.3z (Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX);
- RFC 1945 (HTTP v1.0);
- 802.3x (Controle de Fluxo);
- RFC 1213 (MIB-II);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- 802.1w (Rapid Spanning Tree);
- RFC 2819 (RMON MIB);
- 802.1s (Multiple Spanning Tree);
- RFC 1757 (RMON);
- 802.1ab (Link Layer Discovery Protocol);
- RFC 1271 (RMON);
- 802.1t (Path Cost Calculation);
- RFC 1157 (SNMP);
- RFC 2570 (SNMPv3);
- RFC 854 (TELNET);
- RFC 951 (BOOTP);
- RFC 2138 (RADIUS);
- RFC 1034 e RFC 1591 (DNS);
- RFC 1058 e RFC 1723 (RIPv1/v2);
- RFC 2178 and RFC1583 (OSPF).

Todos os equipamentos deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante, ser acompanhados de todos os manuais em mídia comum ou óptica, cabos, adaptadores e quaisquer outros acessórios necessários ao seu funcionamento.



**ITEM – 02 - SWITCH**

**Quantidade: 09 (novo)**

**Especificações Técnicas Switchs**

**Comutador Ethernet Gerenciável com 48 portas com Suporte a Gigabit Ethernet para Acesso**

Comutador Ethernet gerenciável para rede empresarial com 1U (uma unidade padrão de espaço) de altura para fixação em bastidores de 19” (dezenove polegadas) de largura com as seguintes características:

- 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000BaseT (padrões IEEE 802.3i, 802.3u e 802.3ad) baseadas em conectores metálicos 8P8C (RJ-45 comercial) com suporte a autonegociação de velocidade de operação, modo de operação (half ou full duplex), forma de operação do fluxo de dados(IEEE 802.3x) e polarização automática dos pinos de transmissão e recepção (auto MDI/MDI-X), sendo que 24 (vinte e quatro) dessas portas devem suportar POE – Power over Ethernet -;
- 1 (uma) porta serial para fins de acesso a console RS-232 com conector 8P8C ou DE9 trapezoidal para gerenciamento ;
- 2 (dois) slots GBICs do tipo SFP para conexão de portas SFP para uso dos protocolos 1000BaseSX e 1000BaseLX (IEEE 802.3z), sendo que 1 (uma) dessas portas devem ser fornecidas para uso com a especificação 1000BaseSX em conectores do tipo LC;
- Gerenciável através do protocolo SNMP v1, v2 e v3;
- Suporte a RMON;
- gerenciamento por interface WEB;
- Capacidade mínima de tráfego de 96Gb/s;
- Suporte a 32 (trinta e dois) redes virtuais (VLANs) através do protocolos IEEE 802.1Q, possibilitando a configuração de VLANs entre diversos comutadores (switches);
- Suporte a priorização e/ou categorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p e DSCP;
  - Suporte a IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

- Suporte a difusão limitada (multicast) através dos protocolos IGMPv2;
- Suporte a LLDP (IEEE 802.1ab);
- Controle de acesso por senha;
- Listas de acesso baseadas em endereços IPs e Ethernet;
- Suporte a controle de fluxo através do protocolo IEEE 802.3x;
- Suporte a, no mínimo, 8.000 endereços MAC;
- Capacidade de processar, classificar e expedir tráfego através de requisitos de aplicações com suporte a 4 (quatro) filas de classificação;
- Capacidade de estabelecimento de enlaces redundantes entre comutadores e operação automática do enlace secundário em caso de falha do enlace principal por STP e RSPT (Spanning Tree Protocol) ou protocolo proprietário em hardware;
- Capacidade de realizar espelhamento de tráfego;
- Capacidade de estabelecimento de enlaces múltiplos entre comutadores para a multiplicação da capacidade de transmissão entre pontos;
- Bloqueio automática de porta em condições errôneas de funcionamento, por contabilização de pacotes de difusão;
- Funcionamento com alimentação (±10%) com comutação 110V/220V (ação automática de voltagem com frequência de funcionamento entre 50Hz e 60Hz);

Todos os equipamentos deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante, ser acompanhados de todos os manuais em mídia comum ou óptica, cabos, adaptadores e quaisquer outros acessórios necessários ao seu funcionamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

### **ITEM – 03 – CABO DE EMPILHAMENTO**

**Quantidade: 02 (dois)**

#### **Especificações Técnicas Cabo De Empilhamento**

Este Cabo para Empilhamento completa o laço de empilhamento ao conectar a porta de empilhamento disponível no switch do topo à porta de empilhamento disponível no switch da base da pilha.

- **Compatibilidade com os Switchs do Item 01**

### **ITEM – 04 - Módulo miniGBIC/SFP SX**

**Quantidade: 17 (dezesete)**

Módulo Mini-miniGBIC/SFP SFP 1000Base-SX, para taxa 1 GBPS, conector LC, para distância de 500 m com fibra multimodo

#### **Especificações Técnicas Módulo Minigbic/SFP SX**

- Conversor de Interface Gigabit (SFP Transceiver do tipo Mini Gbic).
- Funcionamento com fibra ótica tipo multimodo.
- Conector do tipo LC
- Suporte a distâncias de até 500 m com fibra ótica multimodo.
- Compatibilidade com os Switchs dos Itens 01 e 02.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**Das obrigações:**

- a) Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:
- b) Entregar o objeto adquirido em conformidade as especificações contidas neste termo, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.**
- c) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o bem que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade do produto;
- d) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

**Do preço:**

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
**Procuradora-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**ANEXO V – Edital**

**PREGÃO Nº 010/2009/PGJMP**

**CONTRATO Nº**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2009, DE FORNECIMENTO DE ATIVOS DE REDE, COM GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, brasileira, casada, Procuradora de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portadora do RG sob o nº .....-SSP/PB e do CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Av./Rua ....., nesta capital, representada pelo(a) Sr.(a) ....., sócio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à ....., nesta Capital, portador(a) do RG sob nº ..... e do CPF nº .....,

doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA, o qual decorre de Processo Licitatório PGJ nº ...../2009, Modalidade Pregão Presencial nº /2009, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no estado pelo Decreto Estadual nº 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos – Ativos de Rede -, com garantia de 12 meses, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência e proposta vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada entregará a contratante xxxxxx(equipamentos) , no prazo estabelecido no presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pelo efetivo fornecimento do quantitativo, com garantia, objeto deste Contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor unitário de R\$** ( reais) e total de R\$ xxxxx, não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da fatura correspondente dos serviços do presente CONTRATO, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte da data da apresentação da(s) Fatura(s), a(s) qual(is) conterà(ão) o Número do CONTRATO, e os serviços executados, condicionado a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo, expedido pela Diretoria de Tecnologia da Procuradoria Geral de Justiça.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou outro meio estabelecido pelas partes, no prazo do caput, e no caso de antecipação dos serviços, será devido o pagamento correspondente ao quantitativo executado e na forma do caput, com apresentação do Termo de Vistoria do setor competente da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, deste que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargo moratórios pela contratante em favor da contratada , no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da contratada, ao setor financeiro da contratante, do recolhimento da alíquota de 1,5%( um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n.13.817, de 03.01.1991, alterado pela legislação posterior, além de outras decorrentes de legislação específica



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação administrativa, contratual, financeira ou fiscal que lhe for imposta por força legal ou contratual, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

PARÁGRAFO QUINTO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Diretoria de Finanças do Ministério Público, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

PARÁGRAFO SÉTIMO - o valor do Contrato será fixo e irrevogável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário;

PARÁGRAFO OITVO – Não haverá pagamento durante o prazo de garantia, somente sendo devido valores correspondentes ao fornecimento do quantitativo dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato contratual na forma da Lei nº 8.666/93, em face ao prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: 5046.4219.44905200.14.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas estabelecidas no Termo de Referência que integram a presente cláusula, independentemente de transcrição, obriga-se a contratante a:

- 1) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 2) atentar para que durante a vigência da relação contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;



## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição, cumprir as seguintes obrigações:

- 1 – Assumir total responsabilidade pelo fornecimento, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, termo de referência, edital do pregão;
- 2 – Responsabilizar-se pelos serviços de execução de garantia;
- 4 – Entregar os equipamentos no prazo máximo de 45 dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato;
- 5 - atender ao chamado da contratante, durante o prazo de garantia, em até 2 horas;
- 6 – substituir os equipamento defeituoso ou correção de defeito no prazo de até 02(dois) dias, depois de notificada e durante o prazo de garantia.
- 6 - empregar mão-de-obra especializada e capacitada na execução dos serviços de garantia;
- 7- Arcar com todas as despesas para o regular fornecimento, com entrega na sede do Ministério Público da Paraíba, situado na Capital do Estado;
- 8 - manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 9 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 10 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 11- responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante que tenha como causa defeito nos equipamentos fornecidos, bem como por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus técnicos na execução da garantia;
- 12- não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da contratante, sob pena de rescisão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto a seguir:

PARAGRAFO ÚNICO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

A Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses dos arts. 78, incisos I a XII e 79, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativas nesta cláusula;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão nº 010/2009 e seus anexos (Termo de Referência ;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceitas pelo Contratante, a saber:

- 1** – advertência, que será aplicada de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso no fornecimento e execução de garantia, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- 2** – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por atraso no fornecimento e garantia, quando rejeitada a justificativa; ou de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no caso de rescisão do mesmo, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3** – as sanções previstas no item 1 desta e no parágrafo segundo desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do item 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4** – demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação e na forma da legislação aplicável;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – a pena de advertência prevista nesta cláusula será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 1- não atendimento ao chamado da contratante, durante o prazo de garantia, que não poderá ser superior há duas horas.
- 2- a não substituição de equipamento defeituoso ou correção de defeito no prazo superior a 02(dois) dias, depois de notificada e durante o prazo de garantia.

**PARÁGRAFO QUARTO** – a pena de multa prevista no item 2, no valor de R\$ 1.000,00 desta cláusula será aplicada também nas seguintes hipóteses:

- 1- Advertências reiteradas;
- 2- quando o dobro dos prazos dos itens 1 e 2 forem ultrapassados para o cumprimento de suas obrigações, durante o prazo de garantia;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os prazos estabelecidos nos parágrafos terceiro e quarto poderá ser aumentado, após justificativa dá impossibilidade do cumprimento escrita apresentada pela contratada, sujeita a deferimento pela Diretora de Tecnologia da Informação da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA**

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, ficando de inteira responsabilidade da contratada a recuperação e/ou substituição de equipamentos que apresente defeito, observando-se as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de garantia se inicia com o recebimento definitivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de prazo de garantia superior ao estabelecido no caput, para os equipamentos, a contratante deverá, obrigatoriamente, informar a contratante, devendo entregar o Termo de Garantia do Fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e execução da garantia, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviço de garantia, diretamente, pela Diretoria de Tecnologia ou por outros prepostos especialmente designados pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, indicando ainda as penalidades cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- II) O presente contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, na forma da legislação.
- III) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato
- IV) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 1602-09**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Procuradora-Geral de Justiça  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF